

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 7702026
Código de validação: 5581592829
(relativo ao Processo 11922026)

Processo nº 1192/2026

Requerente: Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento - ESMAM

Assunto: Contratação Direta. Inexigibilidade. Serviço Técnico Especializado.

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo em que a Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento da ESMAM solicita a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa FC Psicologia Desenvolvimento Humano Ltda, CNPJ nº 57.555.868/0001-75, para a elaboração e realização do curso “Aprendendo como liderar: inspirando pessoas, engajando times e fortalecendo a cultura e a missão institucional” – Módulo I, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas-aula, a ser realizado na modalidade EAD síncrono, no período de 3 a 11 de fevereiro de 2026, conforme MEMO-DTEA – 8/2026.

Para a instrução dos autos, foram anexados os seguintes documentos: o MEMO-DTEA - 8/2026; o DESPACHO-CFE - 8/2026, no qual a Coordenadoria Financeira da ESMAM realizou a pré-análise da documentação, constatando que o conjunto de informações e documentos comprova a capacidade do futuro contratado para a execução do objeto da contratação; comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista (eventos 13 a 18); e o DESPACHO-CO - 43/2026, contendo as informações orçamentárias da despesa.

O parecer da Assessoria Jurídica da Presidência opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta, via inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 (PARECER-AJP – 93/2026).



DECISÃO-GP - 7702026 / Código: 5581592829
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Diante do exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência, por seus próprios fundamentos, e autorizo a contratação direta da empresa FC Psicologia Desenvolvimento Humano Ltda, CNPJ nº 57.555.868/0001-75, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com base no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

À Coordenadoria de Programação e Execução Financeira, para emissão do empenho.

Após, à ESMAM, para aguardar a realização do curso e demais providências legais cabíveis.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/02/2026 22:12 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)



DECISÃO-GP - 7702026 / Código: 5581592829
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente